



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 56/2022**

**Data:** 11 de abril de 2022

**Ementa:** Concede acréscimo ao vencimento mensal, por Grau de Instrução a servidora pública Juliana de Araújo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 2.221/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e em conformidade com o artigo 14, inciso III da Lei nº 2221/2022

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder 15% (quinze por cento) de acréscimo nos vencimentos, por Grau de Instrução, a partir de 01 de abril de 2022, para a servidora pública Juliana de Araújo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 1067, por averbação de certificado de conclusão de 01 (uma) especialização.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 49/2019.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

  
**RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO**  
Presidente - Gestão 2022

Contadora, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais será preferencialmente da seguinte forma:

Segunda, Terça, Quarta e sexta-feira	07h30min às 12h00min. 13h00min às 17h30min.
Quinta-feira	13h30min às 17h30min.

**Art. 2º.** A referida alteração será computada através da somatória das horas diárias trabalhadas, detendo flexibilidade no cumprimento dos horários, independente de autorização prévia e justificativa, desde que cumprida a carga horária semanal determinada, ou seja, 40 (quarenta) horas, não sendo admitida a reivindicação de horas extraordinárias e/ou adicional noturno.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 93/2020.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

**RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO**

Presidente-Gestão 2022

Publicado por:  
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
Código Identificador:38980809

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 52/2022**

**PORTRARIA Nº 52/2022**

Data: 11 de abril de 2022.

Súmula: Determina o horário de expediente do Advogado da Câmara Municipal, com carga horária de 30 horas/semanais.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com anexo I da Lei nº 2.221/2022 e artigo 2º, §3º da Lei nº 2.178/2021:

**DETERMINA:**

**Art. 1º.** O horário de expediente do servidor **Ferdinand Alves Rodrigues**, matrícula nº 1087, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais será preferencialmente da seguinte forma:

Segunda a sexta-feira	06h30min às 12h30min.
-----------------------	-----------------------

**Art. 2º.** A referida alteração será computada através da somatória das horas diárias trabalhadas, detendo flexibilidade no cumprimento dos horários, independente de autorização prévia e justificativa, desde que cumprida a carga horária semanal determinada, ou seja, 30 (trinta) horas, não sendo admitida a reivindicação de horas extraordinárias e/ou adicional noturno.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 103/2019.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

**RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO**

Presidente-Gestão 2022

Publicado por:  
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
Código Identificador:77D43D3F

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 54/2022**

**PORTRARIA Nº 54/2022**

Data: 11 de abril de 2022

Ementa: Concede gratificação por Encargos Especiais a Durcelina dos Santos Titotto, e revoga Portaria nº 16/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.221/2022,

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Fica concedida a gratificação de 0,64 (zero vírgula sessenta e quatro unidade do valor de referência mensal) a servidora Durcelina dos Santos Titotto, matrícula nº 809, nos termos do artigo 22, e Anexos V e VII da Lei nº 2.221/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de abril de 2022, ficando revogada a Portaria nº 16/2020.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

**RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO**

Presidente – Gestão 2012

Publicado por:  
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
Código Identificador:53323C09

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 55/2022**

**PORTRARIA Nº 55/2022**

Data: 11 de abril de 2022

Ementa: Concede acréscimo ao vencimento mensal, por Grau de Instrução a servidora pública Andreia Marta Salomon Schimmel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativo e Administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 2.221/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e em conformidade com o artigo 14, inciso III da Lei nº 2221/2022

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder 15% (quinze por cento) de acréscimo nos vencimentos, por Grau de Instrução, a partir de 01 de abril de 2022, para a servidora pública Andreia Marta Salomon Schimmel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativo e Administrativo, matrícula nº 876, por averbação de certificado de conclusão de 01 (uma) especialização.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 40/2014.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

**RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO**

Presidente - Gestão 2022

Publicado por:  
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
Código Identificador:116204A9

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 56/2022**

**PORTRARIA Nº 56/2022**

**Data:** 11 de abril de 2022

**Ementa:** Concede acréscimo ao vencimento mensal, por Grau de Instrução a servidora pública Juliana de Araújo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 2.221/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e em conformidade com o artigo 14, inciso III da Lei nº 2221/2022

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder 15% (quinze por cento) de acréscimo nos vencimentos, por Grau de Instrução, a partir de 01 de abril de 2022, para a servidora pública Juliana de Araújo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 1067, por averbação de certificado de conclusão de 01 (uma) especialização.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 49/2019.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

**RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO**

Presidente - Gestão 2022

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
Código Identificador:EA67E0DC

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 57/2022**

**PORTARIA Nº 57/2022**

**Data:** 11 de abril de 2022

**Ementa:** Concede acréscimo ao vencimento mensal, por Grau de Instrução a servidora pública Durcelina dos Santos Titotto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, nos termos da Lei Municipal nº 2.221/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e em conformidade com o artigo 14, inciso III da Lei nº 2221/2022

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder 15% (quinze por cento) de acréscimo nos vencimentos, por Grau de Instrução, a partir de 01 de abril de 2022, para a servidora pública Durcelina dos Santos Titotto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, matrícula nº 809, por averbação de certificado de conclusão de 01 (uma) especialização.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 23/2010.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

**RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO**

Presidente - Gestão 2022

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
Código Identificador:B965D6C3

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 58/2022**

**PORTARIA Nº 58/2022**

**Data:** 11 de abril de 2022

**Ementa:** Concede acréscimo ao vencimento mensal, por Grau de Instrução ao servidor público Ricardo Henrique Borges, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista, nos termos da Lei Municipal nº 2.221/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e em conformidade com o artigo 14, inciso III da Lei nº 2221/2022

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder 15% (quinze por cento) de acréscimo nos vencimentos, por Grau de Instrução, a partir de 01 de abril de 2022, para o servidor público Ricardo Henrique Borges, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista, matrícula nº 884, por averbação de certificado de conclusão de 01 (uma) especialização.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 73/2019.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

**RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO**

Presidente - Gestão 2022

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
Código Identificador:35571568

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 59/2022**

**PORTARIA Nº 59/2022**

**Data:** 11 de abril de 2022

**Ementa:** Concede acréscimo ao vencimento mensal, por Grau de Instrução ao servidor público Tiago Tsugui Tsuneto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 2.221/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e em conformidade com o artigo 14, inciso IV da Lei nº 2221/2022

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder 10% (dez por cento) de acréscimo nos vencimentos, por Grau de Instrução, a partir de 01 de abril de 2022, para o servidor público Tiago Tsugui Tsuneto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 1086, por averbação de certificado de conclusão de 01 (uma) graduação em curso superior.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 52/2019.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

**RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO**

Presidente - Gestão 2022